



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1699, 08 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Comissão do Cadastro Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto na Resolução SEE N° 5.191, d e 03 de outubro de 2025, estabelece normas para a renovação de matrícula para o ano de 2026 e para a realização do cadastro e encaminhamento dos candidatos/estudantes em 2025, no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM, para o ano letivo de 2026.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada a Comissão de Cadastro Escolar 2025 da Rede Pública de Ensino Fundamental Composta pelos seguintes membros:

- I – André Luís Meireles Prata - Secretário Municipal de Educação;
- II – Iara Aparecida de Castro – Diretora Escolar - Escola Municipal José Batista Leite, representando os diretores das escolas municipais;
- III –Elisania Moura Melo - Secretária Escolar representando os secretários das escolas municipais;
- IV –Andreia Mendes Costa – Inspectora Escolar - Representante da SRE - Divinópolis;
- V –Raquel Silvana Gondim – Diretora Escolar - Escola Estadual Governador Magalhães Pinto;
- VI –Waldir Teixeira Costa - Secretário Escolar - Escola Estadual Governador Magalhães Pinto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - Giselle Delfino Santos - Representante de Pais de estudantes - Rede Municipal e Clarice Maria Costa - Representante de Pais de estudantes da Rede Estadual;

VIII – Bruna Pamela Azevedo- representante do Conselho Tutelar do Município;

IX – Doroteia da Conceição Moreira Furtado - representante do Conselho Municipal de Educação;

X - Leticia Martins dos Santos - representante do setor responsável pelo transporte escolar no município.

Art. 2º. A Comissão Municipal do Cadastro Escolar 2026 será presidida pelo Senhor André Luís Meireles Prata, Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na sua data de publicação e revoga o Decreto Municipal nº 1.643, de 09/04/2025.

São Sebastião do Oeste, 08 de abril de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal